



DECRETO N° 12/2023

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL EM TODO O PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**, Prefeito do Município de Rio Vermelho-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Rio Vermelho-MG, nos dias 20 de Fevereiro de 2023 (segunda- feira), 21 de Fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de Fevereiro de 2023 (quarta- feira).

Art. 2º - Nas datas referidas no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho, MG

Prefeito Municipal